LEI Nº 882/2010, de 31 de Março de 2010

Autorização Realização de Despesas, Firmar Termo de Convênio, Abertura de Crédito Especial, Alterar o Anexo Único da Lei 856/2009 (PPA), Alterar Anexo I da Lei nº 826/2009 (LDO), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar despesa na ordem de R$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondente à transferência de recursos financeiros, mediante de assinatura de termo de convênio com a Associação Jaguaré Esporte Clube, instituição privada sediada no Município, CNPJ nº 048809840001-01, tendo como objeto a prática de atividades desportivas formais ou não formais e que, em nome do Município, participe em competições esportivas profissionais ou amadoras, vedada a utilização para pagamento de despesas com pessoal, contribuições previdenciárias e trabalhistas.

Art. 2º. Para execução da presente lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício de 2010, que para efeito da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte dotação orçamentária:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
089 - Secretaria Municipal de Esportes
27- Desporto e Lazer
811- Desporto de Rendimento
0031- Assistência Financeira
1.xxx- Transferência de Recursos financeiros à Associação Jaguaré Esporte Clube.
3.3.50.41.000- Contribuições

Art. 3°. Fica autorizada a inclusão de meta e objetivo no Anexo Único da Lei nº 856/2009 – Plano Plurianual para o período de 2010/2013, com a seguinte redação:

META	Concessão de ajuda financeira a instituições privadas sediadas no Município, que tenham como objeto a prática de atividades desportivas formais ou não formais.	
OBJETIVO	Concessão de ajuda financeira a instituições privadas sediadas no Município, que tenham como objeto a prática de atividades desportivas formais ou não formais.	
Exercícios:		
2010	R$	100.000,00
2011	R$	100.000,00
2012	R$	100.000,00
2013	R$	100.000,00
Total	R$	400.000,00

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão de inciso de meta e prioridade no Anexo I da Lei nº 826/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a seguinte redação:

"transferência de recursos financeiros à Associação Jaguaré Esporte Clube, para custeio de despesas em participações esportivas e manutenção de suas atividades;"

Art. 5º - Para a implementação dos objetivos desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar termo de Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Pedro Jadir Bonna
Secretário de Gabinete